

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 17

21-08-2019

ORDEM DO DIA:

I

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2019/2020.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 45/2019.

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 46/2019.

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 47/2019.

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 48/2019.

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 49/2019.

1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 50/2019.

1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 51/2019.

1.8 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 52/2019.

1.9 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Época Desportiva 2019/2020.

1.10 – Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 17

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 21 de agosto de 2019

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, André Alexandre Dinis Correia, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **157** de terça-feira, dia 20 de agosto de 2019, cujo total de disponibilidades é de **€ 810.204,04**, sendo **€ 652.634,58** de operações orçamentais e **€ 157.569,46** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que, por motivos profissionais, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista - Hugo Machado, Vânia Baltazar e João Nogueira -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo, por isso, sido solicitadas as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz seria substituído pelo Sr. André Correia. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2019/2020 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2019/2020 _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) Após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, bem como, para análise da atribuição de subsídio às refeições da EB/JI de Sobral de Monte Agraço, da EB/JI de Sapataria, EB de Pêro Negro e JI de Pêro Negro e JI de Pontes de Monfalim, os serviços da DECAS elaboraram competente informação técnica onde se conclui pela necessidade de atribuir **um subsídio correspondente ao valor dos Cadernos de Atividades complementares dos Manuais Escolares adotados pelo Agrupamento, sendo este valor acrescido do valor estipulado pelo Despacho número 7255/2018, de 31 de julho para aquisição de material escolar, no montante global de até €4.174,00, cfr. informação número 118/2019/EDU, datada de 16 de agosto de 2019;** _____
- d) O subsídio para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar melhor identificado na alínea c) da presente proposta, adquire eficácia total se for efetivamente canalizado para o fim a que se destina, razão pela qual se deverá recorrer a uma papelaria/livraria, com sede no Município, onde os encarregados de educação possam adquirir o material escolar, procedendo posteriormente o Município ao pagamento do subsídio atribuído através de faturação apresentada pela mesma papelaria/livraria; _____
- e) No seguimento da análise efetuada aos processos de candidatura ao apoio escolar e de acordo com as disposições legais em vigor, bem como do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar, que preveem a comparticipação com visitas de estudo aos alunos beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar, os serviços da DECAS elaboraram competente informação técnica onde se conclui pela necessidade de atribuir **um subsídio correspondente a um valor máximo por aluno de €20,00/aluno escalão A e €10,00/aluno do escalão B, no montante global de até €2.260,00, cfr. informação número 118/2019/EDU, datada de 16 de agosto de 2019;** _____

f) *Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar, e uma vez que ainda não foi publicado o Despacho que regula esta matéria, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será comparticipada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será comparticipada em 50%.* _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€4.174,00** para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 118/2019/EDU anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.º ano _____

Escalão A - €43,00 _____

Escalão B - €21,50 _____

2.º ano _____

Escalão A - €45,00 _____

Escalão B - €22,50 _____

3.º ano _____

Escalão A - €57,00 _____

Escalão B - €28,50 _____

4.º ano _____

Escalão A - €61,00 _____

Escalão B - €30,50 _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa **“Papeleria Montagraço, Lda.”**, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€ 2.260,00** para comparticipação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 118/2019/EDU anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

4 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho do Ministério da Educação. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€4.174,00** para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 118/2019/EDU anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.º ano _____

Escalão A - €43,00 _____

Escalão B - €21,50 _____

2.º ano _____

Escalão A - €45,00 _____

Escalão B - €22,50 _____

3.º ano _____

Escalão A - €57,00 _____

Escalão B - €28,50 _____

4.º ano _____

Escalão A - €61,00 _____

Escalão B - €30,50 _____

Mais deliberou que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa **“Papeleria Montagraço, Lda.”**, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. _____

Deliberou, ainda, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€ 2.260,00** para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 118/2019/EDU anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, também, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho do Ministério da Educação. _____

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 45/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 45/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 130/2019, datada de 17 de dezembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 45/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €700,80. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2018, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 45/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €700,80. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2018, aposto

na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 45/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €700,80. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 04/2019, datada de 14 de janeiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €81,13.* ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €81,13. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €81,13. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 113/2019, datada de 26 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €45,38. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €45,38. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €45,38. _____

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 48/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 48/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 74/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 48/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,39. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 48/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,39. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.ºm _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 48/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,39. _____

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 49/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 49/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 108/2019, datada de 26 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 49/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €10,36. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 49/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €10,36. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 49/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €10,36. _____

1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 50/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 50/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 78/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 50/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €21,90. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual

serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 50/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €21,90. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 50/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €21,90. _____

1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 51/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 51/2019 _____

Considerando que: _____

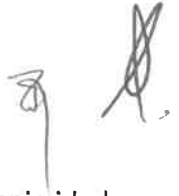
- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 80/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 51/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,36.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 51/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,36. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____



Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 51/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,36. _____

1.8 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 52/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 52/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 20/2018, datada de 02 de abril de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 52/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €38,36. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 52/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,36. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 52/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €23,36. _____

1.9 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Época Desportiva 2019/2020

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Época Desportiva 2019/2020 _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais (a que correspondia o artigo 10.º, alínea c) e artigo 16.º da Lei 2/2007, de 15/01), constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____
- b) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- c) Foi elaborado o preçário a praticar nas Piscinas Municipais, para a época desportiva 2019/2020, preçário que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal, na época 2019/2020, preços estes constantes do preçário melhor identificado na alínea c) da propositura e anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, revogando, em consequência o preçário aprovado pela deliberação de 03 de Julho de 2017 e posteriores alterações. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que o preçário da Piscina Municipal já há algum tempo que não era atualizado. Acrescentou que com a proposta agora apresentada apenas se pretendia uniformizar e simplificar o preçário existente. Disse que, de uma forma geral, os preços praticados e inscritos neste preçário estão em consonância com os preços praticados em equipamentos semelhantes existentes nos Concelhos vizinhos, pelo que apenas se procedeu a alguns ajustes de forma a tornar a frequência da Piscina mais aliciante. Ainda a propósito da Piscina Municipal e atendendo a que no próximo ano letivo as AEC de Natação para o 1.º Ciclo de Ensino Básico (6 aos 10 anos) não irão funcionar, informou que a Autarquia irá promover

um programa de acesso gratuito às Piscinas Municipais para que as crianças do Concelho possam continuar a beneficiar desta atividade sem qualquer custo. _____

O Sr. Presidente, no decorrer da discussão deste ponto da ordem do dia, evidenciou os preços reduzidos praticados neste equipamento desportivo, referindo que o Município pretende fomentar o acesso da população à Piscina Municipal, pelo que se poderia entender que o presente preçário tinha carácter social. À semelhança do que já acontecia quando a gestão deste equipamento era realizada pela empresa municipal Monteges, EM, este preçário não gera lucro, no entanto considera que a aplicação do mesmo é um investimento na população do Concelho. Relativamente à atividade de natação direcionada às crianças do Concelho, disse que é essencial que possam continuar a usufruir gratuitamente do serviço, pelo que estava a ser equacionada a sua implementação ao sábado. Finalmente disse que, após verificação da adesão a este programa, será analisada a melhor forma de o gerir. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por saudar a Autarquia por alguns acertos realizados no preçário que poderão, por um lado, potenciar o aumento de utentes e, por outro lado, irão incentivar à prática desportiva. Face ao preçário apresentado propôs algumas alterações, nomeadamente, a inclusão no pack Ginásio, Hidroginástica e Aulas de Grupo, de um valor para utentes maiores de 60 anos, tendo sugerido, por exemplo, um pack para 10 utilizações cujo valor poderia situar-se nos €40,00 e senhas individuais a €4,00. Referindo-se ao Livre-trânsito, disse que considerava o preço apresentado muito bom. Relativamente ao desconto por agregado familiar, referiu que a Autarquia podia ir um pouco mais longe aumentando a percentagem do desconto. No que diz respeito ao desconto destinado aos Bombeiros Voluntários disse que, atendendo às atividades relevantes que desenvolvem, sugeriu que, para estes, o valor do desconto fosse aumentado para 60% ou 75%. Referindo-se ao campo de ténis e à sua diminuta utilização sugeriu, mais uma vez, que o mesmo fosse adaptado para campos de padel. No seguimento da intervenção do Sr. Presidente, quando se referiu à Piscina Municipal e ao custo social que a mesma acarreta para a Autarquia, bem como ao facto do Município aceitar pagar este custo, disse que também ele concordava com esta opção. _____

O Sr. Presidente referiu que não era com mais ou menos desconto que se ficava mais ou menos rico, reiterando que é intenção do Município dar condições à população para usufruir daquele espaço. No que concerne aos Bombeiros Voluntários disse que se estava a equacionar a preparação de um pacote de apoios e incentivos a esta entidade. Acrescentou que as instalações da Associação dos Bombeiros dispõem de um ginásio razoavelmente bem equipado, no entanto, e atendendo à importância da atividade desenvolvida, propôs que os Bombeiros fossem isentados do pagamento de qualquer preço relativo às Piscinas Municipais. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que a atividade desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários exige que apresentem uma boa forma física, pelo que o usufruto das várias valências existentes na Piscina Municipal poderá ser uma mais-valia para os mesmos. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que concordava com as sugestões apresentadas, chamando a atenção para os descontos que estão a ser oferecidos às famílias na ordem dos 10%, 20% e 30%, consoante o número de elementos inscritos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos manifestou o seu agrado pelo facto das sugestões por si apresentadas relativamente a esta matéria terem sido acolhidas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal, na época 2019/2020, preços estes constantes do preçário melhor identificado na alínea c) da propositura e anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, revogando, em consequência o preçário aprovado pela deliberação de 03 de Julho de 2017 e posteriores alterações. _____

1.10 – Atribuição de subsídio ao Centro Desportivo e Recreativo de Pero Negro _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio – Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro _____

Considerando que: _____

- a) *O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 08 de maio de 2019, solicitou a atribuição de um apoio no âmbito dos festejos de Verão - Festas em Honra de Nossa Senhora do Desterro, que decorrerão de 23 a 28 de agosto de 2019;* _____
- b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;* _____
- c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* _____
- d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08/08/2019, o Sr. Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.500,00". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberar atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito dos Festejos de Verão em Honra de Nossa Senhora do Desterro, que decorrerão de 23 a 28 de agosto de 2019. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada visa apoiar o Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro com as despesas inerentes aos habituais festejos de Verão - Festas em Honra de Nossa Senhora do Desterro. Disse que a organização deste evento conta com a disponibilidade, o empenho e o gosto da população local. Acrescentou, ainda, que estas festividades têm servido para valorizar, por um lado a localidade e, por outro lado, o próprio Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito dos Festejos de Verão em Honra de Nossa Senhora do Desterro, que decorrerão de 23 a 28 de agosto de 2019. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vice – Presidente informou que em parceria com o Espaço E+ e a Junta de Freguesia de Sapataria está a ser organizada uma iniciativa para mostra de produtos locais. Referiu que este primeiro evento, de cariz experimental, se irá realizar no Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, no decorrer do mês de outubro de 2019. _____

O Sr. Presidente salientou a proximidade das Festas e Feira de Verão referindo que, mais uma vez, irá contar com um programa composto por aquilo que é o tradicional, nomeadamente, as largadas de touros e os concertos. Colaboram neste certame, como habitualmente, as Juntas de Freguesia e as Associações do Concelho. Atendendo às comemorações dos 500 anos do Foral, referiu que o programa será alusivo a esta data, salientando, para o efeito, a recriação de

momentos respeitantes à época, na Praça Dr. Eugénio Dias, no decorrer do primeiro domingo da Festas e Feira de Verão. Destacou, ainda, todo o trabalho efetuado pelos trabalhadores do Município na preparação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas inerentes à realização destes festejos. Agradeceu a todos os patrocinadores, que se apresentam em número significativo - cerca de 150 -, número este que para um Concelho pequeno, é um orgulho. Salientou que por ocasião das Festas e Feira de Verão, os agentes económicos do Concelho (uns mais do que outros – é verdade!) tiram partido e dividendos desta iniciativa. Referiu, ainda, que este é o maior momento cultural e económico do Concelho, pelo que fez votos de que tudo corra pelo melhor, agradecendo a todos os que possibilitam a sua realização. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre a reclamação dos munícipes Isabel Azeredo Lima e Pedro Lunta, nomeadamente, qual a resposta que foi prestada pelos Serviços. Referindo-se ao Portal “A Minha Rua” e às reclamações aí apresentadas pela Sra. Maria Isabel Madureira, residente em Serreira, sobre algumas questões na localidade (espelhos, semáforos e poluição sonora), referiu que nunca foi prestada uma resposta à munícipe. Neste sentido, disse que era importante perceber o porquê da existência de tantas reclamações que não são respondidas, pois um esclarecimento prestado manifesta um sinal de respeito e de atenção para com as pessoas. _____

O Sr. Presidente disse que, por norma, são dadas respostas às comunicações, todavia, a questão apresentada seria verificada junto dos serviços. No que concerne à reclamação dos munícipes Isabel Azeredo Lima e Pedro Lunta, a propósito de uma construção vizinha, informou que o Serviço de Fiscalização já esteve no local. Referiu, ainda, que a Autarquia foi notificada pelo Ministério Público a propósito deste assunto tendo já sido prestada a resposta devida. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1626 a 1865**, num valor total de **€ 451.310,40**. _____

III

ABERTURA AO PÚBLICO

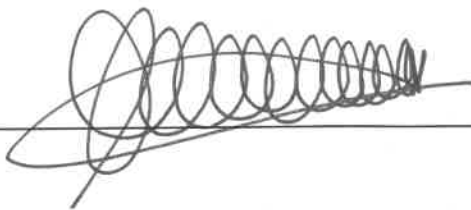
Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 18 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

